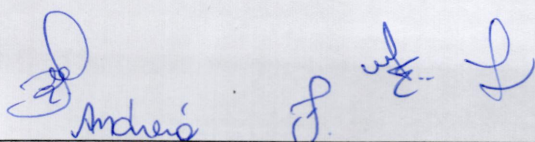




Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

ATA Nº 01/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026, foi iniciada às 13h30min a reunião extraordinária com membros do Conselho de Administração: Andreia dos Santos, Flavia Fabrício, Graciele Gehring, José Lucas Garcia, Lucilene Ditekum e Maria Bodnar Markiv. Verificada a existência de *quórum*, a Senhora Graciele Gehring declarou aberta a reunião, que versou sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1. Apresentação do Relatório Mensal das Receitas e Despesas do mês de dezembro/2025; 2. Análise do ADENDO à Política de Investimentos 2026, em observância à Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como à Portaria MPS nº 2.582, de 26 de dezembro de 2025.** Dando início à ordem do dia, em seu **item 1**, A Diretora Executiva apresentou as receitas previdenciárias para o mês de dezembro/2025 que foi de R\$ 1.522.887,61, as despesas previdenciárias que foram de R\$ 1.411.487,83 para o mesmo período. Também foram apresentadas as receitas e despesas administrativas, sendo que não houve repasse do entre no mês de dezembro, e as despesas foram de R\$ 23.593,26. **O Item 2**, a Diretora Executiva apresentou o adendo a Política de Investimentos para o exercício 2026. Iniciou a apresentação o objetivo deste adendo que é a complementar e adequar a Política de Investimentos 2026 deste RPPS, em razão da aprovação da nova Resolução no 5.272/2025, que define regras atualizadas para aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social. Os investimentos, a partir de 1º de fevereiro de 2026, irão obedecer à nova Resolução CMN nº 5.272/2025, entretanto não é necessário o "desinvestimento imediato": os RPPS terão dois anos para desinvestir conforme a normativa publicada; contudo, em nenhuma hipótese poderão ser efetuadas novas aplicações em desacordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025. A principal mudança introduzida pela nova resolução é a adoção de novos limites diretamente vinculados aos níveis de certificação no Pró-Gestão, que avalia o grau de maturidade da gestão dos regimes em três dimensões: controles internos, governança corporativa e educação previdenciária. O acesso a investimentos de maior risco foi conferido aos regimes com grau de certificação considerado adequado, de forma a harmonizar a complexidade das carteiras à governança aferida pelo Pró Gestão. Os novos limites estão previstos conforme a nova Resolução CMN nº 5.272/2025, que passam a vigorar em 02/02/2026.





Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

	Tipo de Ativo	Classificação	Carteira %	Limites %			
				Inferior	Alvo	Superior	
RENDA FIXA	Fundos ou ETF Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I	33,05	0,00	34,00	100,00	100,00
	Títls Tesouro Nacional (SELIC) primário/plataforma eletrônica	Artigo 7º II				100,00	
	Títls Tesouro Nacional (SELIC) secundário	Artigo 7º III				-	
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º IV				-	
	Fundos ou ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º V	59,16	0,00	59,00	-	
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Artigo 7º VI				-	
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º VII				-	
	Fundos de Debêntures Incentivadas	Artigo 7º VIII				-	
	FIDC Sênior	Artigo 7º IX				-	
RENDA VARIÁVEL	Fundo de Ações	Artigo 8º I	7,00	0,00	7,00	-	
	ETF de Ações	Artigo 8º II				-	
	Fundos BDR-Ações/BDR-ETF	Artigo 8º III				-	
	ETF internacional	Artigo 8º IV				-	
INVEST ESTRUTUR	Fundos Multimercados	Artigo 10º I	0,79	0,00	0,00	-	
	Fiagro	Artigo 10º II				-	
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10º III				-	
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10º IV				-	
FII	Fundos Imobiliários	Artigo 11º				-	
INVEST EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I				-	
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (fundos investid qualif)	Artigo 9º II				-	
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (fundos investid geral)	Artigo 9º III				-	
EMPR	Empréstimos Consignados	Artigo 12º				5,00	
			100,00		100,00		

A diretora Executiva informa que, atualmente, o sistema da Dataprev não está adaptado às alterações que passam a vigorar em 02/02/2026. Dessa maneira, este adendo serve para adequar a PI 2026 a nova resolução e a futura retificação do DPIN 2026. Além disso, conforme a Portaria MPS nº 2.582, de 26 de dezembro de 2025, o prazo final para o envio do novo DPIN 2026 é até 30/04/2026. A diretora complementa que os parâmetros de Rentabilidade: Meta de **IPCA + 5,47% a.a.** mantem-se para o exercício 2026. Após a apresentação e os esclarecimentos relativos à presente Política de Investimentos, os membros deliberaram, por unanimidade, **APROVAR** a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026, determinando que o RPPS continue observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras. Esgotada a Ordem do Dia, foi declarado o encerramento dos trabalhos. Feita a leitura desta Ata, foi deliberado pela aprovação, à unanimidade dos presentes. Eu, Graciele Gehring, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os componentes do Conselho de Administração presentes.

André *J. F.* *A. L.*



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

Andrea dos Santos

Andrea dos Santos
RG: 9.888.287-1
CPF: 057.148.079-95

Flavia Fabricio

Flavia Fabricio
RG: 13.303.372-6
CPF: 069.710.379-01

Graciele Gehring
RG: 8.539.050-3
CPF: 056.581.919-47

José Lucas Garcia

José Lucas Garcia
RG: 13.113.530-0
CPF: 102.076.579-80

Lucilene Ditzum

Lucilene Ditzum
RG: 10.089.092-5
CPF: 077.475.029-40

Maria Bodnar Markiv

Maria Bodnar Markiv
RG: 4.498.765-1
CPF: 866.850.669-20